

**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA**  
Despacho n.º 833/2015 de 16 de Abril de 2015

Considerando ser competência própria do Conselho de Administração, enquanto órgão colegial, a gestão de Recursos Humanos na Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos relacionados com o funcionamento corrente da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, tendo em vista conferir celeridade no tratamento e decisão dos processos relativos a horários, escalas de serviço, férias, faltas, dispensas, abonos para falhas e recuperações de vencimento de exercício perdido;

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2011/A, de 15 de dezembro e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração deliberou em sessão de 2/04/2015, delegar no Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Luís Tadeu da Silva Dutra, com possibilidade de subdelegação nos vogais com funções executivas, a competência de gerir os Recursos Humanos conforme enunciado na alínea a) do n.º 2 do citado artigo 12.º, relativamente aos processos acima referidos.

10 de abril de 2015, O Conselho de Administração.